



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

LEI Nº 134/77
de 20 de Junho de 1977

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE / LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO
 UNID. ORÇAMENTARIA: 1 - GABINETE DO PREFEITO
 FUNCIONAL: 03070212.04 - Manutenção dos Serviços da Unidade
 2/1-3130-04 - Serviços de TerceirosCr\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTARIA: 3 - SETOR DE AGUA E ESGOTO
 FUNCIONAL: 13764482.20 - Manutenção dos Serviços da Unidade
 5/3-13-3130-20 - Serviços de TerceirosCr\$ 18.000,00
Cr\$ 58.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes verbas:

ÓRGÃO: 6 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
 UNID. ORÇAMENTARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 FUNCIONAL: 16885312.04 - Manutenção dos Serviços da Unidade
 6/7-16-3111-04-Pessoal Civil-02-Despesas VariaveisCr\$ 25.000,00


ÓRGÃO: 6 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
 UNID. ORÇAMENTARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 FUNCIONAL: 16885312.04 - Manutenção dos Serviços da Unidade
 6/7-16-3120-04 - Material de ConsumoCr\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 6 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 UNID. ORÇAMENTARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 6/7-16-3130-04 - Serviços de TerceirosCr\$ 18.000,00
Cr\$ 58.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 20 de Junho de 1.977


 MARIA TARCIA MOREIRA
 Secretária


 HILDEBRANDO FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL